



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência Geral de Logística de Insumos  
Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME

**ELEMENTO TÉCNICO**

Nº 300/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto **AQUISIÇÃO REGULAR DE INSUMOS DE OPME PARA O SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA**, de acordo com as especificações, quantidades e condições, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF Nº 181 em 26 de setembro de 2022, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

**2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO**

- 2.1. Especificação detalhada e quantidades, conforme Anexo I.
- 2.2. A quantidade é estimada para o período de vigência do instrumento contratual.
- 2.3. O consumo será por DEMANDA, de acordo com as necessidades do IGESDF.

**3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

- 3.1. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 3.2. A Unidade de Gastroenterologia do Hospital de Base é referência para todas as unidades da SES e do Centro-Oeste em atendimento de média e alta complexidade, com procedimentos endoscópicos por via digestiva alta, baixa e de via biliar. Sendo, a única unidade pública com atendimento de urgência/emergência para pacientes com hemorragia digestiva alta e corpos estranhos para todo o DF e região, necessitamos de aquisição de insumos para o adequado funcionamento do serviço. Dessa forma, considerando a necessidade de um planejamento anual coerente para atender a demanda atual de procedimentos, fez-se necessário revisar o quantitativo de todos os itens junto à área técnica, insumos estes que deverão ser entregues por meio de consignação e entrega por demanda mediante realização de ordem de fornecimento.
- 3.3. Nesse sentido, essa aquisição justifica-se a necessidade dessa aquisição pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais e para o atendimento ao paciente, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas.

**4. PRAZO DESEJADO PARA ENTREGA DO BEM E/OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E A PREVISÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 4.1. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF .
- 4.2. Os contratos celebrados poderão ser prorrogados por até 60 meses conforme previsto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como acrescidos de até 50% do valor inicial contratado.
- 4.3. Os contratos celebrados poderão ser prorrogados por até 60 meses conforme previsto no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF (art.34, RESOLUÇÃO CA/IGESDF Nº 01/2019), bem como acrescidos de até 50% do valor inicial contratado.
- 4.4. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

**5. UNIDADE NA QUAL O BEM DEVERÁ SER ENTREGUE E/OU O SERVIÇO DEVERÁ SER PRESTADO**

- 5.1. A entrega deverá ocorrer no Hospital de Base no endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, de segunda-feira a sexta-feira (Dias úteis) no horário de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas.

**6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO**

6.1. Conforme Anexo II.

## 7. CONSUMO MÉDIO MENSAL DO BEM A SER ADQUIRIDO

7.1. Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as necessidades do IGESDF pelo período de 12 meses, considerando a capacidade do serviço, informada e justificada pela área técnica do Hospital de Base no processo SEI nº 04016-00084522/2022-51 - Memorando 94745030 e pelo Hospital de Santa Maria, no Despacho 95735126 neste mesmo processo do Elemento Técnico.

## 8. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos de Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento e/ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desse Elemento Técnico, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em nome da empresa participante, expedido por pessoa jurídicas de direito público ou privado.

b) Licença Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital vigente; conforme disposto na Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, regulamentado no Decreto nº 74.170 de 10 de junho de 1974;

c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante, emitida pela ANVISA/MS ou órgão responsável (Observação: quando se tratar de aquisição de medicamentos submetidos à Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária nº 344 de 12/05/1998, o estabelecimento participante deve apresentar Autorização Especial de Funcionamento);

d) Registro do produto junto a ANVISA. A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitado publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto;

e) Cópia da notificação divulgada no site da ANVISA (RDC nº 199, de 26/10/06), caso o item cotado seja um medicamento de notificação simplificada;

f) Caso o produto venha acompanhado de algum dispositivo de infusão e/ou solução diluente não contemplado no seu registro original (exemplo: equipos especiais para infusão, bolsas com solução para infusão entre outros), a empresa deverá fornecer o número de registro na ANVISA do dispositivo adicional, em plena validade;

8.2. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

## 9. SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO

9.1. Os fornecedores deverão apresentar amostras e/ou prospecto dos produtos, de acordo com o solicitado, após Pré-habilitação do fornecedor.

9.2. Em caso de dúvidas sobre a apresentação do produto cotado, a equipe técnica do IGESDF poderá requerer informações complementares, por meio de bulas, catálogos, fichas técnicas e/ou informações detalhadas para constatar as especificações exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

## 10. AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Será reprovada, para o item avaliado, a empresa que não entregar a amostra no prazo previsto ou entregar a amostra fora das especificações mínimas exigidas nesse Elemento Técnico e seus Anexos.

10.2. A amostra deverá ser entregue em até 03 (três) dias úteis, dentro do prazo de validade, em invólucro original e devidamente identificada.

10.3. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa e/ou código de rastreamento da entrega, o prazo de recebimento das amostras poderá ser prorrogado, desde que a prorrogação do prazo não ofereça risco à continuidade dos serviços prestados pelo IGESDF.

10.4. A amostra aprovada não será devolvida, ficará sob guarda da área técnica responsável para ser usada na análise comparativa do produto no momento do fornecimento.

## 11. LOCAL EM QUE DEVERÃO SER APRESENTADAS AS AMOSTRAS

11.1. A amostra deverá ser entregue na Gerência de Compras do IGESDF, devidamente identificada com o número do respectivo processo de compras e contratação.

## 12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que atenda adequadamente à descrição do objeto.

12.2. O parecer técnico identificará de forma clara e detalhada os requisitos não atendidos, na proposta reprovada.

## 13. LOCAL E DATA

Brasília-DF, 29 de Novembro de 2022.

ITEM	COD. SES	COD. MV	<u>INSUMOS A SEREM FORNECIDOS POR ENTREGA CONFORME DEMANDA</u> <u>(ORDEM DE FORNECIMENTO)</u>  PRODUTO	Demanda HBDF	Demanda HRSM	DEMANDA TOTAL
01	35010	372	KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM DIÂMETRO DA SONDA DE 20 FR, COMPOSTO DE 1 TUBO/CATETER DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, UM GUIA PARA INSERÇÃO, UMA BANDEJA PARA PREPARO, UM KIT DE ADAPTADORES (COMPOSTO POR 1 DISCO PARA FIXAÇÃO, UM ADAPTADOR PARA O DISCO DE FIXAÇÃO, UM PAR DE TESOURAS, UM ADAPTADOR UNIVERSAL, UM ADAPTADOR PARA BOLUS-BOLO ALIMENTAR, UM ADAPTADOR PARA ALIMENTAÇÃO MACHO), 5 COMPRESSAS DE GAZES, UMA FITA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DO PACIENTE, UMA ALÇA FRIA, UMA PRESILHA DO TUBO, UM HEMOSTATO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CLORETO DE POLIVINILA, ALGODÃO HIDRÓFILO, NYLON E POLITETRAFLUORETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL.	100	30	130
02	32784	373	KIT DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA COM DIÂMETRO DA SONDA DE 24FR, COMPOSTO DE 1 TUBO/CATETER DE SILICONE PARA ALIMENTAÇÃO, UM GUIA PARA INSERÇÃO, UMA BANDEJA PARA PREPARO, UM KIT DE ADAPTADORES (COMPOSTO POR 1 DISCO PARA FIXAÇÃO, UM ADAPTADOR PARA O DISCO DE FIXAÇÃO, UM PAR DE TESOURAS, UM ADAPTADOR UNIVERSAL, UM ADAPTADOR PARA BOLUS-BOLO ALIMENTAR, UM ADAPTADOR PARA ALIMENTAÇÃO MACHO), 5 COMPRESSAS DE GAZES, UMA FITA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E MANUAL DO PACIENTE, UMA ALÇA FRIA, UMA PRESILHA DO TUBO, UM HEMOSTATO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CLORETO DE POLIVINILA, ALGODÃO HIDRÓFILO, NYLON E POLITETRAFLUORETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL.	450	280	730
03	31891	2377	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 18 FR, BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO E PORTA DE MEDICAMENTO. MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	70	10	80
04	31892	2724	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 20 FR, BALÃO DE DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO E PORTA DE MEDICAMENTO. MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	130	100	230
05	31893	2407	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 24 FR. BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL E ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO.	150	100	250

			CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO E PORTA DE MEDICAMENTO. MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.			
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CÓD. SES	CÓD. MV	MATERIAL CONSIGNADO PRODUTOS	Demanda HBDF	Demanda HRSM	DEMANDA TOTAL
06	31897	5554	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 14 FR, COMPRIMENTO DE 0,5 A 0,8 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	0	10	10
07	31898	5555	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 14 FR, COMPRIMENTO DE 0,9 A 1,5 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	0	10	10
08	31899	5556	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 14 FR, COMPRIMENTO DE 1,6 A 2,0 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	0	10	10
09	31905	5557	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 20 FR, COMPRIMENTO DE 0,9 A 1,5 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	0	10	10
10	31906	5558	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 20 FR, COMPRIMENTO DE 1,6 A 2,0 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO.	0	20	20
11	31907	5559	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 20 FR, COMPRIMENTO DE 2,1 A 3,0 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	30	30	60
12	31908	2936	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 24 FR, COMPRIMENTO DE 1,6 A 2,0 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	0	10	10
13	31909	2951	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE	15	50	65

			ESPECÍFICO DE 24 FR, COMPRIMENTO DE 2,1 A 3,0 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.			
14	31910	5561	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 24 FR, COMPRIMENTO DE 3,1 A 4,0 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	30	30	60
15	32776	6285	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 12 FR. BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL E ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO. CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO E PORTA DE MEDICAMENTO. MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	0	10	10
16	31889	6287	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 14 FR, BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO E PORTA DE MEDICAMENTO. MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	0	10	10
17	31890	6288	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 16FR, BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, ANEL DE RETENÇÃO EXTERNO, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO E PORTA DE MEDICAMENTO. MATERIAL RADIOPACO, USO ÚNICO, ESTÉRIL.	0	10	10
18	31895	6289	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 12 FR, COMPRIMENTO DE 0,9 A 1,5 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	0	10	10
19	31900	6292	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 16 FR, COMPRIMENTO DE 0,9 A 1,5 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	0	10	10
20	31902	6291	SONDA DE TROCA PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA EM SILICONE, TIPO BOTTON, À NÍVEL DA PELE, COM CALIBRE ESPECÍFICO DE 18 FR, COMPRIMENTO DE 0,9 A 1,5 CM BALÃO DE RETENÇÃO INTERNO INFLÁVEL EM SILICONE, CONECTOR UNIVERSAL PARA PORTA DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL RADIOPACO. USO ÚNICO. ESTÉRIL.	0	10	10
21	35065	5550	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, PARCIALMENTE COBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 8 CM, COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	15	10	25
22	35066	5551	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, PARCIALMENTE COBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 10 CM, COLOCAÇÃO	10	10	20

			SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL			
23	35067	2978	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, PARCIALMENTE COBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO DE 12 CM COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL	10	10	20
24	35069	5553	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, TOTALMENTE RECOBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 8 CM, COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	15	10	25
25	35071	4136	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE ESÔFAGO EM NITINOL, TOTALMENTE RECOBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 12,5 CM, COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 40% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	0	10	10
26	35074	2970	PRÓTESE AUTO-EXPANSIVA DE DUODENO EM NITINOL, NÃO RECOBERTA, COM DIÂMETRO DO CORPO EM TORNO DE 20 MM E COMPRIMENTO EM TORNO DE 9 CM COLOCAÇÃO SOBRE FIO GUIA 0,035". DEVE PERMITIR SER REENCAPADO COM ATÉ 80% DE EXPOSIÇÃO DO STENT PARA REPOSICIONAMENTO. DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.	10	10	20

## ANEXO II - INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, E SEU RESPECTIVO SUBSTITUTO

INDICAÇÃO	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO	GRAZIELLE SILVA MAFEI	006.432.901-17	FARMACÊUTICA	11938
SUBSTITUTO	SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE	436.594.294-25	Gerente GEIFO	4969

\*As informações relacionadas aos responsáveis pela elaboração e aprovação do Elemento Técnico, ao fiscal do contrato e substituto não deverão ser publicadas na fase de cotação e seleção de fornecedores.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico:

**GRAZIELLE SILVA MAFEI**

Farmacêutica

Identificação do Responsável da área técnica do Hospital de Base:

**JOSE EDUARDO TREVIZOLI**

CHEFE DO SERVIÇO DE GASTROENTEROLOGIA

APROVO o presente Elemento Técnico, consoante o Art. 2º, §1º Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE**

Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela Superintendência Adjunta de Insumos e Logística do Hospital de Base, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**SAVIO TOLÊDO CAVALLARI**

Gerente Geral de Logística de Insumos



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLE SILVA MAFEI - Matr.0001193-8, Farmacêutica**, em 29/11/2022, às 15:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO TREVIZOLI - Matr.0000014-7, Chefe do Serviço de Gastroenterologia**, em 29/11/2022, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 01/12/2022, às 11:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 01/12/2022, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=100795124)  
verificador= **100795124** código CRC= **73F6B91D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
35508900